



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

DECRETO Nº 2267/15

Data 27.11.15

Súmula. Concede aumento de jornada a Professor Municipal e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o contido no Artigo 34 da Lei Municipal 234/03, de 03/09/03,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido aumento na jornada de trabalho de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais a Professora Municipal, senhora **Daiara Ap. Brand**, matrícula 399-9/1, portadora da CI/RG 10.213.634-9 SSP PR e do CPF 086.521.779-37.

Art. 2º. O aumento da jornada deverá durar enquanto a servidora efetiva municipal, a Professora senhora Alessandra Alberton Guedes portadora da CI/RG 7.117.850-1 SSP PR, e do CPF 029.046.269-05 matrícula 382-4/1, lotada na Escola Municipal Carlos Gomes, encontrar-se afastada para tratamento de saúde.

Art. 3º. Pelo aumento da jornada de trabalho fica concedido um adicional de 100% (cem por cento) ao vencimento inicial do primeiro período.

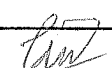
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 14 de outubro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 27 de novembro de 2015.


Gerso Francisco Gusso
Prefeito

PUBLICADO EM

01 - 12 - 2015
Jornal Correio do Povo
Página 9 A
Edição 2272


Ass. Responsável